



**Ata da Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências de Teixeira de Freitas, da Universidade Federal do Sul da Bahia - *campus* Paulo Freire, realizada em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a reunião extraordinária da Congregação do IHAC – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, de forma híbrida, seguindo as orientações da Resolução nº 03/2022, através do link da Sala Virtual CPF1: <https://meet.google.com/hjb-qxqt-tvu>.. Conselheiros presentes: a decana Livia Santos Lima Lemos, os docentes Daniel Silva Pinheiro, Eliseu Alves da Silva, Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres, Lílian Santos Lima Rocha de Araújo, Zenilde Alves Lima e João Victor Mulato. Ausência justificada: a vice-decana Caroline Rezende Caputo. **Pontos de pauta:** 1) Minuta de Regimento dos IHACs; 2) Minuta EaD. **Deliberações:** 1) A coordenadora da LICNT, Profa. Lílian Araújo, iniciou suas considerações informando que o colegiado da LICNT aprovou a minuta, desde que sejam incluídas as considerações do colegiado (Anexo I). O colegiado também sugeriu que as informações da minuta fossem incluídas no regimento geral. O coordenador da LIArtes, Rafael dos Prazeres, informou que o colegiado de Artes não se sente contemplado com uma minuta focada na área de educação. Em seguida, o Prof. Rafael dos Prazeres informou os encaminhamentos do colegiado, sendo: 1- Rejeição integral aos termos do documento por entender que, apesar do fato de o IHAC já reunir cursos e ações entranhadas no campo da educação, é limitador reduzir essas mesmas ações do IHAC única e exclusivamente para oferta de cursos no campo da educação. O Colegiado da LIArtes/CPF compreende o IHAC como um espaço de reflexão, construção e criação amparado na pluralidade; 2 – A Licenciatura Interdisciplinar em Artes do Campus Paulo Freire não se sente contemplada com a abreviação do IHAC em apenas ofertar cursos no campo da educação. Entendem esta Unidade como um compêndio de possibilidades em termos educacionais, artísticos, produtivos, administrativos e organizacionais, sendo um dos pontos mais interessantes dos cursos de Artes no país, somado ao fato de que esta licenciatura está inserida no campo da interdisciplinaridade; 3 – Por fim – e não menos importante – é que não é comum que outras unidades acadêmicas (Centro de Formação) da UFESB se limitem a ofertar cursos de apenas um campo do conhecimento. A Universidade perde com movimentos de redução das





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFESB  
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC  
Campus Paulo Freire

**Anexo I – Parecer colegiado da LICNT**

**RESOLUÇÃO Nº XX/2024**

Regulamenta os Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) nos campi da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) como as unidades responsáveis pela oferta de cursos de graduação e pós-graduação no campo da educação e cursos tecnológicos.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade, e:

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e consolidar a estrutura acadêmica da UFESB;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a formação de professores e profissionais da educação com competência interdisciplinar;

**CONSIDERANDO** a missão da UFESB de oferecer uma educação superior de qualidade, pautada pela inovação, inclusão e diversidade;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo n. XXXXXXXXX,

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em Reunião Ordinária realizada no dia XX de XXXXX de 20XX,

**CONSIDERANDO** a Resolução 15/2022, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Paulo Freire da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB;

a Resolução XX/XXXX, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFESB  
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC  
Campus Paulo Freire

a Resolução XX/XXXX, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar os Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) nos campi da Universidade Federal do Sul da Bahia, como as unidades acadêmicas responsáveis pela oferta de cursos de graduação e pós-graduação no campo da educação, incluindo cursos Superiores de Tecnologia.

**Art. 2º** Os Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) serão localizados nos seguintes campi:

- I - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Paulo Freire (IHAC-CPF) no Campus Paulo Freire;
- II - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Jorge Amado (IHAC-CJA) no Campus Jorge Amado;
- III - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Sosígenes Costa (IHAC-CSC) no Campus Sosígenes Costa.

**Art. 3º** Os IHACs serão responsáveis por:

- I - Planejar, organizar e ~~ofertar~~~~executar~~ cursos de graduação e pós-graduação na área da ~~no~~ ~~campo~~ da educação, ~~e podendo atuar também em~~ cursos superiores tecnológicos. ~~de tecnologia~~;
- ~~II – Oferecer cursos de licenciatura e licenciaturas interdisciplinares, promovendo a formação de professores e profissionais da educação com uma abordagem interdisciplinar e inovadora;~~
- ~~III – Desenvolver projetos de pesquisa e extensão no campo da educação, articulando-se com as demandas regionais e nacionais;~~
- II-IV - Promover a integração e a cooperação entre os diferentes campi da UFESB, visando a consolidação de uma rede de conhecimento e práticas educacionais inovadoras.

**Art. 4º** A estrutura organizacional, bem como as atribuições específicas de cada IHAC, serão definidas em Regimento Interno próprio, a ser elaborado e aprovado por cada Instituto, em consonância com as diretrizes e normativas da UFESB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFESB  
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC  
Campus Paulo Freire

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, XX de julho de 2024

Parecer: Aprovado com correções, contudo sugerindo que em vez de uma resolução estas informações deveriam estar no regimento geral da universidade.



Emitido em 27/11/2024

ATA Nº Ata-NOVEMBRO-2024-IHAC-Extraordinária/2024 - IHAC-PF (11.01.07.02)

(Nº do Documento: 1249)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:29 )

CAROLINE REZENDE CAPUTO

COORDENADOR - TITULAR

CRC - CPF (11.01.07.02.03)

Matrícula: ###577#1

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 14:12 )

DANIEL SILVA PINHEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CLICH-PF (11.09)

Matrícula: ###870#0

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:39 )

ELISEU ALVES DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CLILC-PF (11.12)

Matrícula: ###287#3

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 10:52 )

LIVIA SANTOS LIMA LEMOS

DIRETOR - TITULAR

IHAC-PF (11.01.07.02)

Matrícula: ###569#6

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 12:29 )

RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CLIA-PF (11.03)

Matrícula: ###001#7

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 13:33 )

ZENILDE ALVES LIMA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SAP - CPF (11.01.03.04.05.01.05)

Matrícula: ###741#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 1249, ano: 2024, tipo: ATA, data de emissão: 31/01/2025 e o código de verificação: c3d39f3477